APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

CARTA CONVITE 001/2024

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC**, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições legais, promove contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico junto à APAC de Patrocínio, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Procedimento análogo a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 4°, alínea "c" da Lei n° 5.890, de 8 de junho de 1973.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de profissionais autônomo via Carta Convite, para prestar serviço técnico autônomo, junto à APAC de Patrocínio.

2. MODALIDADE: Procedimento Análogo à Carta Convite

3. TIPO: Melhor preço, qualificação técnica e experiência na área.

4. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 23h59min do horário de Brasília, do dia 01/09/2024

5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: 02/09/2024.

6. DATA DAS ENTREVISTAS: 03 de Setembro de 2024.

7. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico de Enfermagem	01 + Cadastro de Reserva	20 horas semanais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1. TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

3.1.1 Grau de escolaridade: Curso técnico de enfermagem concluído em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição ativa no Conselho Competente.

3.1.2 Conhecimento: Metodologia APAC, formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros, aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade.

3.1.3 Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração, liderança e maturidade emocional;

3.1.4 Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas, Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites. Ter crença na possibilidade da mudança do ser humano.

3.1.5 Atribuições/Tarefas:

- Gestão e controle da dispensação de medicamentos, bem como contato com a farmácia básica municipal, contato com a rede pública de saúde;
- Gestão de encaminhamento de consultas, exames e medicações;
- Acompanhamento de atendimento médico dentro e fora do CRS;
- Realização de palestras de cunho educativo a todos os recuperandos do CRS;
- Realizar lista de medicamentos que não são disponibilizados pela rede pública;
- Coleta de material para exames;
- Assepsia de lesões e cuidados de pré e pós operatório;
- Gestão de encaminhamento de consultas, exames e medicações;
- Acompanhamento de atendimento médico dentro e fora do CRS;
- Participar das reuniões administrativa;
- Desenvolver e implementar programas e ações de atenção, prevenção e atendimento às questões de higiene e saúde prisional;
- Coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área;
- Emitir pareceres sobre matéria;
- Proceder ao acompanhamento do uso de medicamentos junto aos recuperandos;
- Elaborar relatórios da evolução do estado de saúde e uso de medicação durante o cumprimento da pena;
- Trabalhar para prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- Exercer a função de referência Técnica na APAC, conforme Plano Individual de Ressocialização, acompanhamento a evolução do recuperando;
- Programar e executar juntamente com a equipe de saúde, psicossocial e segurança ações de atenção básica;
- Promover campanhas educativas de prevenção contra doenças;
- Realizar atendimentos de classificação e acompanhamento do egresso e do pré egresso;
- Atuar como educador para saúde ou ressocialização;
- Realizar consultas de enfermagem;

- Solicitar exames complementares, quando necessário, devidamente autorizado pelos protocolos estabelecidos nos programas de atenção básica no âmbito federal, estadual e municipal, e em conformidade com as disposições legais da profissão;
- Acompanhar e diligênciar tratamento devidamente autorizados pelos protocolos estabelecidos nos programas de atenção básica no âmbito federal, estadual e municipal, e em conformidade com as disposições legais da profissão;
- Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano individual de ressocialização do recuperando;
- Agendar consultas, exames, articular campanhas de vacinação e campanhas epidemiológicas em parceria com a rede de saúde federal, estadual e municipal;
- Realizar procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições médicas na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Realizar atendimento ao servidor e visitantes quando necessários;
- Auxiliar na realização de procedimentos e atividades de apoio à área de saúde segundo prescrições médicas, na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Promover a higiene e conforto dos pacientes;
- Fazer encaminhamentos e pedidos de matérias para exames na medida de suas competências técnicas profissionais, respeitando sempre disposições legais da profissão
- Relatar as intercorrências e observações dos pacientes;
- Aferir sinais Vitais;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Preparar os recuperandos para consultas e exames, orientando-o sobre as condições de realização dos mesmos, na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Orientar e auxiliar os recuperandos, prestando informações relativas e higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Realizar registros da assistência de enfermagem prestada e outras ocorrências relacionadas, na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivo prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar o sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional, na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Preencher os mapas de consumo de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos que devem ser encaminhados semanalmente ao Encarregado Administrativo;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do recuperando;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, em como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas;
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessário para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, na medida de suas competências técnicas profissionais e disposições legais a profissão de técnico de enfermagem, na medida de suas competências.
- Realizar campanhas e projetos destinados à população carcerária, sendo estes em parcerias com a equipe da saúde;
- Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matérias relacionada à sua área de atuação quando solicitado;
- Auxiliar na triagem dos recuperandos para consultas de saúde, bem como auxiliar no controle de receitas/prescrições médicas.
- Articular com os demais setores da APAC a fim de proporcionar a ressocialização do recuperando;

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico será o de profissional autônomo, **SEM VÍNCULO** trabalhista.
Vínculo contratual para prestação de serviço por prazo determinado, com pagamento mediante RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), **devendo constar na proposta o valor total de seus serviços,** incluso as contribuições previdenciárias.

4.2.1 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada na Rua: Dr. Vicente Soares, n° 100, bairro: Marciano Brandão, Patrocínio/MG, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

4.2.2 Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho;

4.2.3 Carteira de Identidade;

4.2.4 CPF;

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária em banco oficial), com indicações do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Analise da Proposta Comercial e de seu Currículo, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, **tudo devidamente comprovado por meios documentais;**

6.1.2 A entrevista com a Comissão de Seleção, situada Rua Dr. Vicente Soares, n° 100, b. Marciano Brandão - Patrocínio/MG.

6.2. Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar a Proposta Comercial acompanhada do Currículo, até as 23h59min horas do dia 01 de setembro de 2024, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **apacptccurriculos@gmail.com**

6.3 A convocação das propostas selecionadas para participarem do processo far-se à através de lista afixada na Prefeitura, bem como publicação na fanpage APAC de Patrocínio no instagram e no site da FBAC (www.fbac.org.br)

6.4 A convocação para contratação dos candidatos aprovados far-se-ão, mediante as vagas disponíveis e através de e-mail e/ou contato telefônico ou endereço de e-mail, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.

6.5 Os títulos e/ou Conclusão de Cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas e autenticadas, no dia da entrevista com a Comissão de Seleção, bem como os demais dados e informações descritos nesta Carta Convite.

6.6 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar a seleção a qualquer tempo.

6.7 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se para contratação.

6.8 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados nesta carta convite ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissões de Seleção: composta por composta por 03 (três) pessoas atuantes em área de direção, técnica ou voluntária da APAC.

7.1.1 A entrevista com membros da Comissão de Seleção: 03de setembro de 2024, mediante convocação, na sede da APAC Rua: Dr. Vicente Soares, n° 100, bairro: Marciano Brandão, Patrocínio/MG ou online pelo endereço eletrônico de email, informado no curriculum vitae, sendo a plataforma (google meet).

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 05 de Setembro de 2024, através da publicação no quadro de aviso da APAC, na Prefeitura de Patrocínio, bem como na fanpage da APAC de Patrocínio no instragram e no site da FBAC.

8.2 Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.2.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos da presente carta convite, perante APAC Patrocínio/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacptccurriculos@gmail.com**, com o título "Recurso ao Processo de Seleção Simplificado de Serviço Técnicos Autônomos 001/2024 – Recorrente:_____ (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados;

I – Em desacordo com as especificações contidas nesta carta convite;
II – Fora do Prazo estabelecido;
III – Fora da fase estabelecida;
IV – Sem fundamentação lógica e consistente;
V – Com argumentação idêntica a outros recursos;
VI – Contra terceiros;
VII – Recursos interposto em coletivo;
VIII – Cujo teor desrespeita a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10 – DO CADASTRO DE RESERVAS

O tempo de validade do cadastro de reserva, terá o prazo de 90 dias a contar da homologação da respectiva Carta Convite, caso ocorra a convocação do candidato inserido no cadastro de reserva a publicação será feita pelo site da FBAC (www.fbac.gov.br/editais)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O resultado final da referida contratação será divulgado em 05/09/2024, no site da FBAC (www.fbac.gov.br/editais), ficando na responsabilidade do candidato o acompanhamento.

11.1.1 A homologação será realizada no dia 09 de setembro de 2024

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Patrocínio- MG, 23 de Agosto de 2024

Rafael Jhonatan Oliveira Ribeiro
Gerente Geral